

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 19/2026

Declara a Arena Chico de Zezé como Patrimônio Cultural do Município de São Mamede – PB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, bem como em estrita observância aos dispositivos da **Lei Municipal nº 1.233/2025**, que regulamenta a Comenda Inácio Bento de Moraes como a mais elevada honraria outorgada pelo Poder Legislativo Municipal, decreta:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza material e imaterial do Município de São Mamede – PB a **Arena Chico de Zezé**, em razão de sua relevância histórica, cultural, esportiva e social para a população, destacando-se como espaço destinado à prática da vaquejada, sendo reconhecida regional e nacionalmente no referido segmento.

Art. 2º A Arena Chico de Zezé passa a integrar o conjunto de bens protegidos pelo Município, devendo o Poder Público adotar medidas para sua:

- I – preservação;
- II – conservação;
- III – valorização;
- IV – promoção de atividades culturais e esportivas, especialmente aquelas voltadas à tradição da vaquejada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para:

- I – manutenção do espaço;
- II – realização de eventos culturais e esportivos, com ênfase na vaquejada;
- III – incentivo ao turismo local;
- IV – desenvolvimento de projetos sociais.

Art. 4º Fica vedada qualquer descaracterização estrutural ou alteração que comprometa a identidade cultural da Arena Chico de Zezé, especialmente aquelas que afetem sua destinação tradicional voltada à prática da vaquejada, salvo mediante autorização do órgão competente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 13 de abril de 2026

José Mazzarope de Medeiros
Vereador Proponente

Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador Subscrevante

Neoclécio Batista de Andrade
Vereador Subscrevante

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

JUSTIFICATIVA

A **Arena Chico de Zezé** representa um importante espaço de convivência social, prática esportiva e realização de eventos culturais no município de São Mamede, destacando-se, sobretudo, como local tradicionalmente destinado à prática da vaquejada.

Ao longo dos anos, consolidou-se como referência não apenas no âmbito local, mas também regional e nacional, atraindo competidores, criadores e admiradores desse importante segmento cultural nordestino. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural, da tradição da vaquejada e do esporte, além de incentivar a participação da juventude em atividades saudáveis.

Reconhecer a Arena como Patrimônio Cultural do Município é garantir sua preservação para as futuras gerações, valorizando a história, a tradição e o papel social que desempenha na comunidade, bem como reafirmando a importância da vaquejada como expressão legítima da cultura popular.

Além disso, a presente proposta possibilita a ampliação de investimentos, parcerias e ações voltadas ao desenvolvimento cultural, esportivo e turístico do município, fortalecendo a economia local e promovendo maior visibilidade à cidade de São Mamede.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 13 de abril de 2026



José Mazzarope de Medeiros
Vereador Proponente



Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador Subscrevente



Neoclécio Batista de Andrade
Vereador Subscrevente